



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PALMAS**  
**COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 4**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Palmas, com sede na Quadra AE 310 Sul, Avenida NS 10 esquina com Avenida LO 05, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor Geral Professor Octaviano Sidnei Furtado, nomeado(a) pela Portaria nº 183/2014 de 10 de abril de 2014, publicada no DOU de 11 de abril de 2014, inscrito no CPF sob o nº 348.108.629-68 portador da Carteira de Identidade nº 478.970 SSP SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2017, publicada no Portal de Compras Governamentais em 09/02/2017, processo administrativo n.º 0003564.00002001/2017-06, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos para o atendimento das necessidades do IFTO, especificado(s) nos itens 1 a 11 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>Rthompson Tecnologia Comércio e Serviços de Informática Ltda</b> - CNPJ: 07.551.109/0001-66 End: <i>Estrada para Jacarepaguá, 7.709, sala 507, Rio de Janeiro/RJ CEP 22.753-033 Fone: (21) 3026-2876</i> Representante: <i>Jacqueline Cesar Thompson</i> <i>Email: comercial@hsinformatica.com.br</i>							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Prazo garantia
1	Leitor óptico de imagens (scanner) com software para leitura de marcas ópticas e extração de código de barras, caracteres (OCR, ICR) e recorte de imagens, com as seguintes características mínimas: tipo do equipamento AAD (Alimentador Automático de	KaptureAll	+7160	Und	09	R\$ 20.297,00	12 meses

<p>Documentos); compatível com sistema operacional Windows; modos de digitalização simplex e duplex; velocidade de digitalização (A4, Retrato): simplex 60 páginas por minuto, duplex 120 imagens por minuto; capacidade da bandeja: acima de 60 folhas (80 g/m<sup>2</sup>); interface: USB 2.0; alimentação: AC 100 / 240 V. <b>Software:</b> software de captura de informações de cartão resposta ou de qualquer formulário digitalizado. Facilidade para pré e pós indexação de lotes de documentos. Gera imagens nos formatos Tiff, Tiff multi páginas, PDF, PDF multi páginas, JPG e BMP (coloridas ou preto e branco). Interpreta nos campos definidos na configuração: caracteres impressos, OCR, interpreta caracteres manuscritos, ICR, interpreta Códigos de Barra 1D (unidimensional) e 2D (bidimensional); marcas óticas do tipo respostas em provas múltipla escolha, OMR, em páginas de documentos digitalizados. Lê formulários coloridos ou em P&amp;B. Lê e interpreta formulários digitalizados em Tiff, JPEG, BMP, Multi Tiff e Multi PDF. Geração de arquivos TXT. Licença do produto ilimitada. Manuais de usuário em português. Menus em português. Conforme proposta (Evento 0054899)</p>						
--	--	--	--	--	--	--

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Reitoria	Araguaína	Araguatins	Lagoa da Confusão	Palmas (Órgão Gerenciador)	Paraíso do Tocantins	TOTAL
1	01	02	02	01	02	01	09

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Palmas, 11 de maio de 2017.

**Octaviano Sidnei Furtado**  
Diretor Geral

**Jacqueline Cesar Thompson**  
Representante Rthompson Tecnologia Comércio e Serviços de Informática Ltda




Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Peixoto Thompson, Usuário Externo**, em 16/05/2017, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Octaviano Sidnei Furtado, Diretor-geral**, em 18/05/2017, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0066794** e o código CRC **5984F7FB**.

 Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n  
esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.021-090 Palmas - TO  
(63) 3236-4012  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [licitacao.palmas@ifto.edu.br](mailto:licitacao.palmas@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 0003564.00002001/2017-06

SEI nº 0066794